



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Portaria Presidência - 351 - GPRES

SEI/TRE-AL - 0593855 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 351/2019 TRE-AL/PRE/GPRES

Institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (LIODS) no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 119, de 21 de agosto de 2019, que instituiu o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0007562-92.2019.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com a finalidade de unir o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação para alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional.

Art. 2º Compete ao LIODS:

I - identificar e publicizar, no Portal de Transparência, o resultado das ações produzidas pela Justiça Eleitoral de Alagoas em favor da sociedade, dando mais visibilidade à quantidade e à qualidade das decisões e atos normativos;

II - monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados da Agenda 2030 no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas;

III - elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas e pacíficas de melhoria de gestão pública, no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas;

IV - atuar em conjunto com os Laboratórios de Inovação e os Centros de Inteligência dos demais Tribunais para o desenvolvimento de projetos conjuntos dentro da Agenda;

V - incentivar pesquisas, artigos e estudos sobre os ODS no Poder Judiciário;

VI - abrir espaço para a participação cidadã na perspectiva de projetos inovadores que contribuam para a efetividade da Agenda 2030;

VII - buscar a solução para problemas complexos com base em metodologias de inovação e inteligência que considerem a empatia, colaboração interinstitucional e experimentação.

Art. 3º O Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS será integrado:

I - pelo presidente do Núcleo Socioambiental;

II - pelo Assessor de Comunicação Social e Acessibilidade;

III - por um representante da Assessoria de Gestão Estratégica;

IV - por um representante da Secretaria Judiciária;

V - por um representante da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

VI - um representante da Coordenadoria Orçamentária e Financeira;

§1º O Diretor-Geral editará Portaria indicando os servidores lotados nas respectivas unidades para atuarem no LIODS.

§2º O LIODS poderá convidar servidores de outras áreas do Tribunal para, temporariamente, colaborarem com suas atividades, sem prejuízo de suas funções nas respectivas unidades de lotação.

§2º O LIODS divulgará os resultados de suas atividades no *site* do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, os quais serão submetidos, sempre que necessário, ao Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa para fins de aperfeiçoamento de políticas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Maceió, 12 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 17/09/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593855** e o código CRC **1541C435**.